PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBEJTO
1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
2.2. A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Compras para o exercício 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
3.1. Considerando que o Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP é um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade que visa assegurar as condições básicas de sobrevivência para os indivíduos que vivem nas ruas;
3.2. Considerando que a garantia das necessidades básicas do indivíduo inclui alimentação balanceada, higienização pessoal e de seus pertences, guarda dos objetos e de animais durante o acompanhamento social, dentre outras ações do serviço tais como: orientação à documentação, reintegração familiar, inserção no mercado de trabalho, dentre outras ações, como forma de ressocialização do indivíduo;
3.3. Considerando a necessidade de garantir a assepsia dos usuários que acessam o serviço, visando o suprimento das condições mínimas de sobrevivência, de forma a buscar a dignidade e melhora das condições de vida diária dos mesmos;
3.4. Justifica-se a aquisição de itens de higiene pessoal para atender os usuários que acessam o Centro POP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
4.2. O objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses.
4.3. O vencedor do certame deverá apresentar amostra dos produtos em até 05 (cinco) dias após o término da sessão, com o objetivo de verificar a equivalência dos itens solicitados conforme especificação em edital.
4.4. O fornecimento dos produtos será fracionado, conforme necessidades da Contratante, sem quantidade limite estabelecida, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
4.5. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
4.6. No que tange aos critérios de sustentabilidade, os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
4.7. A presente licitação se dará sob modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço.
4.8. O Critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações para aquisição deste bem no âmbito da Administração Pública e foram observados diversos processos, caracterizando esse tipo de aquisição como comum.

5.2. Considerando que, em 2024, o mesmo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 23/2024, resultando nas Atas de Registro de Preços nº 128, 129, 130 e 131/2024, uma alternativa viável seria a prorrogação dessas atas, com a devida renovação das quantidades. Para tanto, foi realizado contato com as empresas contratadas a fim de verificar o interesse na prorrogação. Destaca-se que apenas duas das quatro empresas manifestaram interesse em prorrogar suas respectivas atas, mantendo os valores inicialmente contratados. Após realização de pesquisa de preços, constatou-se que a prorrogação nessas condições é vantajosa para o órgão.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Nesse sentido, faz-se necessário o registro de preços para a aquisição dos itens não contemplados nas atas nº 130/2024 e 131/2024, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo Centro POP.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estabelecidas com base no histórico de compras anterior, aliado à solicitação de necessidade apresentada pela equipe do Centro POP.

Item	Unidade	Descrição	AQUISIÇÃO 2024	AQUISIÇÃO 2025 SOLICITAÇÃO CENTRO POP
1	Und	Aparelho Barbear Tipo: Descartável, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox, Quantidade Lâminas: 2 UN, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Fita Lubrificante	1.000	2.500
2	Und	Sabonete - 20 gramas	8.000	8.000
3	Und	Desodorante em creme anti transpirante, pote com 55 gr.	300	300
4	Und	Esponja de banho vegetal - Bucha Vegetal de origem 100% natural. Embalada individualmente, contendo dados de identificação do fabricante.	1.500	1.500
5	Und	Creme dental – sachê com no mínimo 3g	3.500	8.000
6	Und	Sachê shampoo e condicionador 2X1 – 30 ml	8.000	8.000

7	Und	Talco para os pés - Anti séptico para os pés - Talco desodorante para os pés, frasco de com no mínimo 100g. Combate odores da transpiração dos pés. Previne a coceira, comichão e frieiras. Clinicamente testado. Ação antisséptica, secativa e antimicrobiana. Fórmula eficaz. Composição: Ácido Salicílico, enxofre, ácido bórico, óxido de zinco, aromatizante, amido e talco. Óxido de zinco: mineral com propriedade secativa, antiseptica, adstringente e antiinflamatória. Desprovido de quaisquer propriedades tóxicas, com registro ou notificação na Anvisa.	-	500

7.2. O item 1, aparelho de barbear, teve sua quantidade estimada aumentada com base na necessidade apontada pelo Centro POP, que identificou uma maior demanda por esse produto.

7.3. Já o item 5, creme dental, também teve sua quantidade ajustada, pois o descritivo foi alterado em relação ao ano anterior. Em 2024, foram adquiridos cremes dentais em embalagens de 7g. Para 2025, a solicitação é de cremes dentais em sachês de 3g, uma medida adotada para evitar possíveis desperdícios.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. Em consonância com o art. 24 do decreto municipal nº 5.848, de 15 de dezembro de 2023, que trata da regulamentação no âmbito do município de Itapevi da Nova Lei de Licitações, a pesquisa de preços foi realizada mediante consulta no banco de preços disponibilizado pelo portal Compras.gov.br, considerando a mediana como parâmetro (doc. anexo).

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	COMPRAS GOV
1	2.500	Und	Aparelho Barbear	R$ 1,03
2	8.000	Und	Sabonete - 20 gramas	R$ 0,86
3	300	Und	Desodorante em creme anti transpirante, pote com 55 gr.	R$ 5,20
4	1.500	Und	Esponja de banho vegetal	
5	8.000	Und	Creme dental – sachê com no mínimo 3g	
6	8.000	Und	Sachê shampoo e condicionador 2X1 – 30 ml	
7	500	Und	Talco para os pés - Anti séptico para os pés	

8.2. De maneira complementar e a fim de obter-se resultados para os itens não encontrados no portal compras.gov, a pesquisa de preços foi realizada mediante múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação (doc. anexo).

It.	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR 1 Bazar JM	FORNECEDOR 2 RMP	FORNECEDOR 3 ELOOS	FORNECEDOR 4 RODRIGO
1	2.500	Und	Aparelho Barbear	R$ 4,09	R$ 1,33	R$ 2,80	
2	8.000	Und	Sabonete - 20 gramas	R$ 0,91	R$ 0,86	R$ 1,09	R$ 2,20
3	300	Und	Desodorante em creme anti transpirante, pote com 55 gr.	R$ 5,10	R$ 9,58	R$ 6,90	
4	1.500	Und	Esponja de banho vegetal	R$ 2,00	R$ 9,29	R$ 6,55	
5	8.000	Und	Creme dental – sachê com no mínimo 3g	R$ 0,55	R$ 0,22	R$ 0,38	
6	8.000	Und	Sachê shampoo e condicionador 2X1 – 30 ml	R$ 0,98	R$ 1,28	R$ 3,41	R$ 2,00
7	500	Und	Talco para os pés - Anti séptico para os pés	R$ 9,12	R$ 15,76	R$ 18,98	

Fornecedor 1	Bazar e Papelaria João e Maria LTDA	CNPJ: 17.299.478/0001-67
Fornecedor 2	RMP Distribuidora LTDA	CNPJ: 51.960.220/0001-06
Fornecedor 3	Eloos Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	CNPJ: 20.692.359/0001-84
Fornecedor 4	Rodrigo Gonçalves de Oliveira	CNPJ: 38.307.379/0001-50

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que os itens de higiene pessoal, tais como sabonete, esponja de banho, shampoo, entre outros, são utilizados de forma conjunta e contínua no atendimento às pessoas assistidas pelo Centro POP, justifica-se a aquisição em lote único.

9.2. A compra conjunta desses itens garante maior praticidade na gestão do estoque, facilitando o controle e a reposição. Dessa forma, é possível assegurar que todos os itens essenciais estejam disponíveis simultaneamente, atendendo às necessidades de higiene e bem-estar dos usuários de forma eficiente e contínua. Assim, essa estratégia contribui para uma melhor prestação de serviços, promovendo maior eficiência e economia para o órgão público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se alcançar, com a presente aquisição, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades dos usuários que acessam os serviços do Centro POP.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1. Conforme disposto no tópico 4.6. deste ETP, os bens a serem adquiridos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.2. Considerando que as embalagens de alguns produtos da contratação são plásticas, estas serão descartadas em coleta seletiva, a fim de garantir possível processo de reciclagem.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento dos itens é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços realizados pelo Centro POP, conclui-se pela VIABILIDADE da aquisição.

Roberta Cardoso
Assessor Executivo